	<p style="text-align: center;"><b>Universidade Federal de São Carlos</b>  <b>Centro de Educação e Ciências Humanas</b>  <b>Programa de Pós-Graduação em Sociologia</b>  Rodovia Washington Luís, Km 235 – Cx. Postal 676  13565-905 São Carlos-SP - Fone/Fax: (16) 3351.8673  <a href="http://www.ppgs.ufscar.br">www.ppgs.ufscar.br</a> - Endereço eletrônico: <a href="mailto:ppgs@ufscar.br">ppgs@ufscar.br</a></p>
---	--

## **ROTEIRO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO – PROEX/CAPES**

Leia com atenção todas as informações deste roteiro


### **1. Condições necessárias para solicitação do Auxílio-Congresso**

- ❖ O atendimento da solicitação dependerá dos recursos financeiros disponíveis;
- ❖ O aluno deve estar em período regular do curso nas datas de realização do evento, ou seja, não poderá estar em período de prorrogação de prazo para finalização do curso. Além disso, não poderá estar em débito com a Secretaria do PPGS quanto à entrega de documentos;
- ❖ Alunos de mestrado somente poderão participar de eventos no país;
- ❖ Será concedida ajuda de custo somente para o período do evento e o seu valor não poderá ser superior à quantia equivalente em diárias para um professor que venha a participar do mesmo evento.
- ❖ A cobertura de despesas será exclusiva para aqueles que apresentarem trabalho, lembrando que o aluno deve ser o apresentador (não basta ser co-autor). No caso de evento no exterior, obrigatoriamente, o solicitante deverá ser o autor principal;
- ❖ O trabalho deve ser parte da tese (para aluno de Doutorado) ou da dissertação (para aluno de Mestrado) em desenvolvimento; para alunos de Doutorado também será considerada a apresentação de trabalho que for parte da dissertação já finalizada, que tenha sido desenvolvida no PPGS;
- ❖ O Manual de Prestação de Contas AUXPE da CAPES dispõe em seu item 10, subitem 10.1: (...) *Trabalhos publicados em decorrência das atividades apoiadas pela CAPES deverão, necessariamente, fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes notas:*
  - Se publicado individualmente: “O presente trabalho foi realizado com o apoio da CAPES, entidade do Governo Brasileiro voltada para a formação de recursos humanos”;
  - Se publicado em co-autoria: “beneficiário de auxílio financeiro da CAPES – Brasil”.

### **2. Do Auxílio-Congresso**

O aluno poderá pleitear os seguintes itens junto ao PPGS:

- A. Taxa de inscrição (valor indicado no prospecto do evento)
- B. Passagens aéreas ou Terrestres em classe econômica
- C. Ajuda de custo referente aos dias de participação no evento com despesas de hospedagem, alimentação e locomoção urbana

	<p style="text-align: center;"> <b>Universidade Federal de São Carlos</b>  <b>Centro de Educação e Ciências Humanas</b>  <b>Programa de Pós-Graduação em Sociologia</b>  Rodovia Washington Luís, Km 235 – Cx. Postal 676  13565-905 São Carlos-SP - Fone/Fax: (16) 3351.8673  <a href="http://www.ppgs.ufscar.br">www.ppgs.ufscar.br</a> - Endereço eletrônico: <a href="mailto:ppgs@ufscar.br">ppgs@ufscar.br</a> </p>
---	--

### 3. Dos procedimentos para concessão dos recursos

- A solicitação deverá ser encaminhada ao PPGS no mínimo 30 dias antes do evento em formulário próprio, disponível na página do PPGS, contendo as seguintes informações:
  1. Discriminação das despesas (valores de inscrição, hospedagem, transporte aéreo/terrestre, alimentação, etc.);
  2. Breve justificativa, relatando a importância do evento;
  3. Cópia de resumo do trabalho;
  4. Aceite do trabalho pela organização do Evento (carta ou e-mail);
  5. Folder do evento com informações sobre o **período, local e valores das taxas de inscrições com datas-limite para pagamento**; caso não possua o folder, deve-se imprimir a(s) página(s) do site do evento que contenha(m) estas informações.

#### **IMPORTANTE:**

- A Coordenação do PPGS poderá realizar o pagamento antecipado da Taxa de Inscrição e das Passagens Aéreas/Terrestres. Neste caso, a Secretaria do PPGS/UFSCar deverá ser consultada. A **Ajuda de Custo** ocorrerá por reembolso, após apresentação dos comprovantes de despesas, e no valor destes (até o teto estabelecido pelo CPG-PPGS).
- A compra de passagens aéreas deverá ser providenciada pelo aluno após reunir 3 cotações de preços de agências ou companhias aéreas diferentes e será reembolsada pelo PPGS (**todas as cotações devem ser realizadas na mesma data e impressas para entrega à Secretaria do PPGS junto com o restante da documentação**). Para efeito de reembolso, a compra das passagens **NÃO** pode ser parcelada.
- Para pagamento da taxa de inscrição no evento (**A**), passagens aéreas ou terrestres (**B**) ou ajuda de custo (**C**), o aluno deverá retirar cheque e assinar recibo(s) modelo A – CAPES na Secretaria do PPGS/UFSCar. O pagamento da inscrição **NÃO** pode ser parcelado.

### 4. Da Prestação de Contas

Encaminhar a documentação para prestação de contas à Secretaria do PPGS no **prazo máximo de sete dias úteis a contar da data de término do evento**, sob pena de ter que ressarcir ao Programa os valores recebidos que não forem devidamente comprovados. Os documentos necessários são:

- ✓ Comprovante de pagamento da taxa de inscrição emitido pelo comitê organizador do evento;



**Universidade Federal de São Carlos**  
**Centro de Educação e Ciências Humanas**  
**Programa de Pós-Graduação em Sociologia**  
Rodovia Washington Luís, Km 235 – Cx. Postal 676  
13565-905 São Carlos-SP - Fone/Fax: (16) 3351.8673  
[www.ppgs.ufscar.br](http://www.ppgs.ufscar.br) - Endereço eletrônico: [ppgs@ufscar.br](mailto:ppgs@ufscar.br)

- ✓ Cópia dos certificados de Participação e Apresentação de trabalho no evento;
- ✓ Bilhetes eletrônicos (e-tickets), com valor e trecho das passagens, e Bilhetes de Embarques aéreos ou terrestres utilizados (ida e volta);
- ✓ Fatura do cartão de crédito quitada ou comprovante de pagamento de boleto bancário; ou recibo da agência de viagens;
- ✓ Notas Fiscais e Recibos referentes à hospedagem, alimentação e transporte. São aceitos notas fiscais, recibos e cupons fiscais. **Não são aceitos comprovantes de pagamento com cartões de débito e crédito.**
- ✓ As notas fiscais devem ser emitidas conforme dados abaixo contendo o carimbo “Recebemos”, datado e assinado:

**Fundação CAPES/ Rodrigo Constante Martins**  
**CPF. 251.503.428-40**  
**Rodovia Washington Luiz Km 235 Jardim Guanabara**  
**CEP: 13565-905 São Carlos-SP**  
**Inscrição Estadual: Isento**  
**Telefone: (16) 3351.8673**